PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.232/85

de 30 de Janeiro de 1985

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, no valor de /////// Cr$ 600.000 (seicentos mil cruzeiros), para ajuda aos Blocos Carnavales-/ cos "SOL NASCENTE" e "AZUL E BRANCO".

Art. 2º - A verba a que se refere o art. 1º, será dividida igualmente entre os dois blocos.

Art. 3º - Somente farão jus ao recebimento da verba os / blocos que desfilarem na Praça Santa Rita, nos dias do Carnaval.

Art. 4º - Como recursos à abertura do crédito especial / autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - / Reserva de Contingência - a importância de Cr$ 600.000 (seicentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de Janeiro de 1985.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

TRABALHO COM AMOR